

# Estudo Técnico Preliminar 37/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.004040/2025-91

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de bens permanentes de saúde e de mobiliário de itens fracassados no Pregão 900053/2025, a fim de atender o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército 2025 (PAASSEx 2025), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento afim de atender o Posto Médico de Guarnição de Maceió, visando a melhoria do atendimento e redução no encaminhamento de usuários FUSEx desta Guarnição.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição de Maceió	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica. A modalidade pretendida foi escolhida devido ao fracasso na aquisição dos mesmos no Pregão 900053/2025, gerando a necessidade de aquisição em caráter emergencial, devido ao prazo constante no Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército de 2025.

Serão realizados os encaminhamentos conforme amparo legal acima, que seguirá com critérios técnicos quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no melhor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim, com apoio da área requisitante. Deverá atender ao descritivo técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade. A avaliação poderá ser realizada através da documentação técnica.

Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho, no endereço: **Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-. 050 - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Farmácia do Posto Médico de Guarnição, respeitando o de segunda à quinta-feira, de 07h às 15h.** Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, sem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise

As especificações técnicas dos materiais, solicitado pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem às reais necessidades da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida à competitividade.

## 6. Descrição da solução como um todo

As definições e especificações das necessidades e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução ocorreram a partir da avaliação da formalização da demanda. Para que a contratação possa garantir a aquisição de produtos de melhor qualidade técnica, existem requisitos mínimos relativo à qualificação, conforme a seguir:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da requisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, a serem fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- O Setor Licitante poderá exigir dos proponentes a apresentação de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos objetos a serem licitados, tais como registros e certificados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas estão especificadas no Termo de Referência. A projeção inicial trata-se de uma estimativa dos materiais aprovados no Planejamento Anual das Atividades do Serviço de Saúde do Exército (PAASSEX), destinados à suprir as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Maceió, de forma a melhorar os atendimentos aos usuários do FUSEX na Guarnição, assim como aumentar a eficiência dos militares envolvidos nas atividades.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 15.799,45

Atribui-se à contratação um custo estimado total de R\$ 15.799,45 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), o qual encontra-se detalhado no Mapa Comparativo de Preços, elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e na Planilha Estimativa de Despesa (Mapa Comparativo de Preços), estabelecida nos arts. 3º XI, 2 e 8º, III, do Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente procedimento administrativo será realizado por item, não trazendo prejuízo para a solução. Portanto, a regra a ser observada na presente contratação é a do não parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o Art. 55 da Portaria nº 854/SELOM, de 04 de julho de 2005:

“Art. 55. As OM deverão, sempre que possível, ser providas de instalações, equipamentos e aparelhagem condizentes com as suas finalidades e em perfeito estado de funcionamento.”

Aquisição dos equipamentos descritos neste Estudo está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025, contratação 160004-53/2025, visando atender as especificidades do PAASSEx e às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos da contratação em questão é zelar pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência; além de melhorar as condições de trabalho dos militares, favorecendo o atendimento aos usuários do FUSEx e assim, reduzindo os encaminhamentos às clínicas e hospitais conveniados.

## 13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os itens adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Além disso, no momento em que a Nota de Empenho esteja concluída, será solicitado a entrega do material para o fornecedor conforme data prevista em edital; assim como a execução do contrato, será acompanhada e fiscalizada pelo Setor Requisitante e pelo responsável por elaborar a Nota de Empenho da despesa.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

As contratações da Administração Pública devem contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes.

Nos termos do artigo 7º, inc. XI da Lei no 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto no 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.

Nessa tomada, o artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, estabeleceu que “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Decreto 7.746/12.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

A comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (AUTO DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL por emitido pela empresa).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no planejamento e do tipo de contratação escolhida, a qual inclui critérios e práticas de sustentabilidade, além de garantir a livre concorrência, economicidade e manutenção e preservação do patrimônio público, esta equipe considera a contratação viável e necessária para o atendimento das demandas do Posto Médico de Guarnição de Maceió.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 10:15:16.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
30/2025	[REDACTED]	15/04/2025 09:58
Objeto da Matriz de Riscos		
Eventual aquisição de bens permanentes de saúde e de mobiliário a fim de atender o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na Fase Interna do Processo	Desconhecimento ou equívoco da equipe responsável.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Fracasso no processo licitatório					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaboração do processo com estrita observância da legislação e dupla revisão do processo antes da publicação.			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Elaboração de novo processo.			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Celebração de contrato empresa habilitada	Falta de conferência da documentação de não habilitação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Rescisão contratual					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Utilização de check list de verificação previsto no site da PROAD			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	A rescisão contratual concomitante com uma nova contratação			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	O atraso na prestação dos serviços ou a realização dos serviços de forma inapropriada	Baixa qualidade do material fornecido ou medicamento entregue com a temperatura fora da faixa de estabilidade.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Devolução do medicamento e atraso no tratamento do paciente.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Referenciar o mais detalhadamente possível, no Estudo Técnico Preliminar.			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Notificação da empresa por utilização de material não condizente com as descrições contidas no Termo de Referência e em sua proposta comercial. E, se necessário, aplicar sanção administrativa à contratada.			Responsável:	[REDACTED]	

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Agente de contratação

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
43/2025	160004	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Aquisição de bens permanentes para o PMGu de Mcaeió

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 3                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15.799,4450

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
608558 - Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical , Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C , Tipo Comando: Painel De Controle Digital , Tipo Sinalizador: Display Digital De Temperatura , Tipo Porta: Porta Vidro Triplo Antiembaçante Abertura Vertical , Características Adicionais: Compressor Hermético Com Degelo Automático. , Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 280	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coeficiente de Variação: 4,5300%</b>
R\$ 12.949,0000	R\$ 13.739,5000	R\$ 13.799,5000	<b>Desvio Padrão: 622,3934</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Menor Preço</b>			
<b>Maior Preço:</b> R\$ 14.470,0000			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 12.949,0000	05/03/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
98774905900052025		05/03/2025		5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento de armazenamento e transporte de medicamentos termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		987749		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				Novainstruments/Nova			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13.799,5000	28/08/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
98904705900282024		28/08/2024		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos (otoscópico) e materiais permanente (Refrigerador de Vacinas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Municipal		989047		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
BENZER TECNOLOGIA LTDA				NI 1760/280			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 14.470,0000	16/04/2024	Sim

#### Id da Compra

16003905900042024

#### Comprado em

16/04/2024

#### Nº do Item

8

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - É a aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares Permanentes, em proveito do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160039

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

BENZER TECNOLOGIA LTDA

#### Marca/modelo

NI 1760/350

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482650 - Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 770,0000	R\$ 894,9979	R\$ 850,0000
Coeficiente de Variação: 13,6368%		
Desvio Padrão: 122,0492		
Maior Preço: R\$ 1.234,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CIA.DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 809,0000	26/03/2025	Sim

**Id da Compra**

22500106900342025

**Comprado em**

26/03/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Conforme aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. 01 ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS CHAPA 26 LEVE, MEDINDO 1.35 X 0.47 X 0.57M COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PADRÃO CINZA. (MARCA INTERFLEX) 002 PÇ

**Esfera**

Federal

**UASG**

225001

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

NATALIA APARECIDA DE SOUZA

**Marca/modelo**

COMAÇO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 770,0000	26/02/2025	Sim

**Id da Compra**

7001405000702023

**Comprado em**

26/02/2025

**Nº do Item**

11

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição mobiliários mediante utilização do Sistema de Registro de Preços

**Esfera**

Federal

**UASG**

70014

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA

**Marca/modelo**

4 gavetas longo

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 850,0000	19/02/2025	Sim

**Id da Compra**

98095705900262024

**Comprado em**

19/02/2025

**Nº do Item**

20

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual e futura aquisição de materiais permanentes, com o fito de atender as necessidades do municipio de Santa Inês MA

**Esfera**

Estadual

**UASG**

980957

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

V R COSTA LTDA

**Marca/modelo**

ARQ-05

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 840,0000	06/02/2025	Sim

**Id da Compra**

16054705900182024

**Comprado em**

06/02/2025

**Nº do Item**

7

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente

**Esfera**

Federal

**UASG**

160547

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SOUSA E COSTA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

**Marca/modelo**

Arquivo com 4 gaveta

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.094.6100	27/01/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
16000205900192024		27/01/2025		20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e duradouro para o Posto Médico de Guarnição de Rio Branco		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		160002		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA				similar			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 789.3500	25/01/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
16015905900092024		25/01/2025		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX), para atender a demanda do 18ºGAC no ano de 2025.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		160159		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				ARQ. 04			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 770,0000	17/01/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

98030105900312024

17/01/2025

29

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de mobiliário para atender as superintendências e hospital da criança santo antônio da secretaria municipal de saúde SMSA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãosparticipantes.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Estadual

980301

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PANDIN

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 850,0000	02/01/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

16053605900112024

02/01/2025

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes destinados à vida vegetativa do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Federal

160536

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

APOF4SLM

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.000,0000	19/12/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
98042505990472024		19/12/2024		53	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		980425		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
COMERCIAL PANGEIA LTDA				UND			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 788,0000	05/12/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
93074505900042024		05/12/2024		9	Objeto: Pregão Eletrônico - A Eventual Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos tem com finalidade atender as demandas do Instituto de Educação de Roraima IERR, visando à substituição dos materiais permanentes com avarias por conta do tempo de uso, pretendendo assim garantir um ambiente de melhor qualidade e atendimento aos servidores e comunidade acadêmica, assegurando uma assistência humanizada, melhor desempenho nas atividades laborais pela Instituição.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		930745		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
K M DINIZ				Arquivo escritório			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 850,0000	05/12/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
98584705001002023		05/12/2024		50	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, incluindo montagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		985847		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA				AMAPÁ			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	267	Unidade	R\$ 850,0000	05/12/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
98584705001002023		05/12/2024		5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, incluindo montagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		985847		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA				AMAPÁ			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 850,0000	05/12/2024	Sim

**Id da Compra**

98584705001002023

**Comprado em**

05/12/2024

**Nº do Item**

50

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, incluindo montagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

985847

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA

**Marca/modelo**

Amapá

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	267	Unidade	R\$ 850,0000	05/12/2024	Sim

**Id da Compra**

98584705001002023

**Comprado em**

05/12/2024

**Nº do Item**

5

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, incluindo montagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

985847

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA

**Marca/modelo**

Amapá

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 995,0000	04/12/2024	Sim

**Id da Compra**

92804805900342024

**Comprado em**

04/12/2024

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, instalação, montagem e garantia de móveis, cadeiras, longarinas e poltronas.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

928048

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

J BORELLA & BORELLA LTDA

**Marca/modelo**

OFCL 04/700-TEL

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	123	Unidade	R\$ 916,0000	03/12/2024	Sim

**Id da Compra**

92692205902512024

**Comprado em**

03/12/2024

**Nº do Item**

16

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de mobiliários, geladeiras, ventilador e televisor em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, Controladoria Geraldo Município, Secretaria Municipal de Segurança Integrada, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Gestão Estratégica; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social...

**Esfera**

Municipal

**UASG**

926922

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

H S DE MORAIS - COMERCIO

**Marca/modelo**

PANDIN

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.234,0000	28/11/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98128505900362024

28/11/2024

46

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mobiliário e material permanente para a rede municipal de ensino (através dos Planos de Ações Articuladas-PAR n° 8267/2012 e n° 201405710), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento com características constantes no caderno do FNDE.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

981285

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

A. C. PEREIRA DE SOUSA

#### Marca/modelo

ELITE AÇO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 839,0000	22/11/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15590905900452024

22/11/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Serviço de Produção e Distribuição de Dietas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no termo de referência, Anexo I.

#### Esfera

Federal

#### UASG

155909

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

AÇO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.060,0000	14/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063705900832024	14/11/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão SRP -Aquisição de Material Permanente Para Estação de Passageiros
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120637	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE QUEIROZ	JUNIOR EM CHAPA 26		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487726 - Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 100 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Branca , Aplicação: Residuo Infectante , Impressão: Com Símbolo	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>
R\$ 252.0000	R\$ 297.4150	R\$ 299.9450
Coeficiente de Variação: 10,3960% Desvio Padrão: 30,9192 Maior Preço: R\$ 336.0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	14	Unidade	R\$ 252,0000	28/03/2025	Sim

#### Id da Compra

16014605900102024

#### Comprado em

28/03/2025

#### Nº do Item

72

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender as necessidades do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal e Organizações Militares Diretamente Subordinadas da guarnição de Corumbá-MS.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160146

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

SIMEIA A. H. M. MUSTAFA

#### Marca/modelo

Lixeira

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 269,0000	26/03/2025	Sim

#### Id da Compra

9016205900352025

#### Comprado em

26/03/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de compras de coletor de residuo e suporte de caixa de coletor de perfuro cortante

#### Esfera

Estadual

#### UASG

90162

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

PORTO REAL MERCANTIL LTDA

#### Marca/modelo

LP

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 336,0000	19/12/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

92775606900182024

19/12/2024

12

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas plásticas, estrados, expositor de hortifrutis, estantes, mesas, embalagens, lixeiras e caixas térmicas, para suprir as necessidades do Banco de Alimentos, do Almoarifado de Alimentos e das unidades de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

927756

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

PABLO LUIS MARTINS

**Marca/modelo**

Caixaplast

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 327,6000	30/08/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

92895205900042024

30/08/2024

36

Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de material de limpeza, conservação e higiene para atender os serviços de limpeza e higienização em geral do prédio do Colégio Estadual GuilhermeDourado, no município de Araguaia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

928952

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

**Marca/modelo**

NOBRE

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 284,8900	29/05/2024	Sim

#### Id da Compra

16003006900432024

#### Comprado em

29/05/2024

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha (PASA) e confecção de uniforme.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160030

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS

#### Marca/modelo

lar

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 315,0000	16/04/2024	Sim

#### Id da Compra

92885005900012024

#### Comprado em

16/04/2024

#### Nº do Item

48

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva

#### Esfera

Estadual

#### UASG

928850

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

#### Marca/modelo

UNIDADE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Documento de formalização da pesquisa de preços

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é aquisição de bens de saúde permanente e mobiliário para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Maceió .

**II - PARÂMETROS CONSULTADOS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1, 2 e 3	Art. 5, inciso I	Para obter um melhor parâmetro de preço, buscando a vantajosidade e desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

**III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

3.1. Foi realizada a cotação através dos sistemas oficiais de compras do governo, mais especificamente, no sistema *compras.gov*

**IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, considerando a mediana inicial do site *compras.gov* acrescida e decrescida de 25%, assim como os valores de mercado praticados na região de Maceió, onde os produtos serão entregues.

4.2. A obtenção do preço estimado para todos os itens deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de obter um equilíbrio de preço para a determinada aquisição.

**V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 15.799,45 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo em anexo.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## VI- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 1º Ten Maria Clara Andreza Rocha Alcantara Portugal.

Maceió, 15 de abril de 2025

---

Relatório emitido em 15/04/2025 15:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Mapa Comparativo de Preços Referente à Pesquisa nº 43/2025							
Número do Item da Pesquisa	CATMAT	Descrição do Item	Pregão / Dispensa	UASG	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	608558	Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical , Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C , Tipo Comando: Painel De Controle Digital , Tipo Sinalizador: Display Digital De Temperatura , Tipo Porta: Porta Vidro Triplo Antiembaçante Abertura Vertical , Características Adicionais: Compressor Hermético Com Degelo Automático. , Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 280 L	90005/2025	987749	Unidade	8	R\$ 12.949,00
			90028/2024	989047	Unidade	5	R\$ 13.799,50
			90004/2024	160039	Unidade	2	R\$ 14.470,00
2	482650	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas	90034/2025	225001	Unidade	2	R\$ 809,00
			00702/	700140	Unidade	20	R\$ 770,00
			90026/2024	980957	Unidade	20	R\$ 850,00
			90018/2024	160547	Unidade	1	R\$ 840,00
			90019/2024	160002	Unidade	2	R\$ 1.094,61
			90009/2024	160159	Unidade	5	R\$ 789,35
			90031/2024	980301	Unidade	1	R\$ 770,00
			90011/2024	160536	Unidade	8	R\$ 850,00
			99047/2024	980425	Unidade	26	R\$ 1.000,00
			90004/2024	930745	Unidade	10	R\$ 788,00
			00100/2023	985847	Unidade	89	R\$ 850,00
			00100/2023	985847	Unidade	267	R\$ 850,00
			00100/2023	985847	Unidade	89	R\$ 850,00
			00100/2023	985847	Unidade	267	R\$ 850,00
			90034/2024	928048	Unidade	58	R\$ 995,00
			90251/2024	926922	Unidade	123	R\$ 916,00
90036/2024	981285	Unidade	1	R\$ 1.234,00			
90045/2024	155909	Unidade	4	R\$ 839,00			
90083/2024	120637	Unidade	3	R\$ 1.060,00			
		Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 100 L , Tipo: Tampo F	90010/2024	160146	Unidade	14	R\$ 252,00
			00352/	901620	Unidade	100	R\$ 269,00

cotação 43-2025

3	487726	Resistencia , Capacidade: 100 L, Tipo: Tampa e Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Branca , Aplicação: Resíduo Infectante , Impressão: Com Símbolo	90018/2024	927756	Unidade	9	R\$ 336,00
			90004/2024	928952	Unidade	6	R\$ 327,60
			90043/2024	160030	Unidade	4	R\$ 284,89
			90001/2024	928850	Unidade	4	R\$ 315,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
<b>Formalização<sup>6</sup></b>			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	
<b>Parâmetros<sup>7</sup></b>			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	NA	
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	NA	
5.	No caso de uso de <b>sistemas oficiais de governo (inciso I)</b> :	-	-
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	Sim	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Sim	

<sup>6</sup> Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

<sup>7</sup> De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	Sim	
6.	No caso de <b>contratações similares</b> (inciso II) da Administração Pública:	-	-
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	NA	
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	
7.	No caso de pesquisa em <b>mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos</b> (inciso III):	N/A	
7.1	Os preços coletados são atuais?	N/A	
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	N/A	
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	N/A	
8.	No caso de <b>pesquisa direta</b> (inciso IV):	N/A	
8.1.	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	N/A	
8.2.	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	N/A	
8.3.	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	N/A	
8.4.	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	N/A	
8.5.	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	N/A	

<b>Critérios<sup>8</sup></b>			
<b>9.</b>	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>Sim</i>	
<b>Metodologia</b>			
<b>10.</b>	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	<i>Sim</i>	
<b>10.1</b>	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	<i>N/A</i>	
<b>11.</b>	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	<i>Sim</i>	
<b>11.1</b>	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>Sim</i>	
<b>11.2</b>	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	<i>Sim</i>	
<b>11.3</b>	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>Sim</i>	
<b>12.</b>	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>Sim</i>	
<b>13.</b>	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>Sim</i>	
<b>Contratações diretas</b>			
<b>14.</b>	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>Sim</i>	

---

<sup>8</sup> Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

<b>14.1</b>	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	N/A	
<b>14.2</b>	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	N/A	
<b>14.3</b>	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	N/A	
<b>14.4</b>	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	N/A	
<b>14.5</b>	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?<sup>9</sup></i>	Sim	
<b>15.</b>	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	N/A	
<b>15.1</b>	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	N/A	
<b>Sigilo</b>			
<b>16.</b>	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	Não	
<b>16.1</b>	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	N/A	

<sup>9</sup> Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64106.004040/2025-91

Em 15/04/2025 às 15:14, faço anexar ao presente processo 64106.004040/2025-91, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar nº 37 / 2025 - Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos nº 30 / 2025 - Matriz de Gerenciamento de Riscos, Outro nº 43 /2025 - Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo de Preços, Anexo II Lista de Verificação, Termo de Referência.

  
Chefe da Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO


Termo nº 005/2025 - Processo 64106.004040/2025-91

Em 16/04/2025 às 07:24, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência Termo de Referência do presente processo pelo seguinte motivo: Termo sem assinatura do militar responsável pela elaboração..

  
Chefe da Farmácia

# Termo de Referência 47/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
47/2025	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		16/04/2025 07: 21 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	53/2025	64106.004040/2025-91

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de saúde permanente e mobiliário para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Maceió, conforme o Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército 2025 (PAASSEx 2025), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.1 Havendo divergência entre as descrições de material abaixo e a descrição constante do Sistema Comprasnet PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DA TABELA ABAIXO. Tal necessidade ocorre devido ao fato de o Comprasnet, em alguns casos, apresentar descrições preestabelecidas, as quais nem sempre correspondem exatamente ao material pretendido pelo órgão licitador. Portanto, por ocasião do cadastro no Comprasnet do material ofertado, O LICITANTE DEVERÁ SEGUIR ESTRITAMENTE A DESCRIÇÃO DA TABELA ABAIXO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LIXEIRA COLETORA HOSPITALAR COM RODINHAS para transporte de lixo infectante; material de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP); com tampa e pedal de aço galvanizado; capacidade para armazenar 120litros (58 kg); com rodas de borracha de 200 mm de diâmetro e eixo reforçado; <b>cor branca</b> e identificação de resíduo infectante	487726	Unid	1	299,95	299,95
2	REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO; Tipo: Vertical, Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8° C Tipo Comando: Pannel De Controle	608558	Unid	1	13.799,50	13.799,50

	Digital , Tipo Sinalizador: Display Digital De Temperatura, Tipo Porta: Porta Vidro Triplo Antiembaçante Abertura Vertical; Características Adicionais: Compressor Hermético Com Degelo Automático, Tensão Alimentação: 220V, Capacidade: 280L, Aviso sonoro em caso de falta de energia					
<b>3</b>	ARQUIVO GAVETEIRO TELESCÓPICO PASTA SUSPensa Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial:Pintura Eletrostática Epóxi, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza ,Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas	482650	Unid	2	850,00	1.700,00
Total (R\$).....						15.799,45

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da data do empenho, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000138/2025
- II. Data de publicação no PNCP: 06/05/2024
- III. Id do item no PCA: 88
- IV. Classe/Grupo: 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
- V. Identificador da Futura Contratação: 160004-53/2025

### **3. Descrição da solução como um todo**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. Só será admitida a oferta de produtos, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária -Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

4.1.3. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os produtos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento.

4.1.4. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

4.1.5. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

##### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas, tão somente características dos equipamentos e materiais disponíveis.

##### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, pela razão abaixo justificada:

4.4.1 A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação

4.5. O contrato ou documento similar oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **59º Batalhão de Infantaria Motorizado / Posto Médico de Guarnição, sediado à Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050, no horário de segunda à quinta-feira, de 08 às 15h.**

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III, letra a, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

## Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## Habilitação jurídica

**8.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.22. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 15.799,45

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$15.799,45 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, item 1, deste mesmo termo.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 167004;
- II. Fonte de Recursos: 1005000142;
- III. Programa de Trabalho: 215845;
- IV. Elemento de Despesa: 309052;
- V. Plano Interno: D8SAPIMNTCM

Maceió, 15 de abril de 2025

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/04/2025 às 07:21:45.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64106.004040/2025-91

Em 16/04/2025 às 07:26, faço anexar ao presente processo 64106.004040/2025-91, o(s) documento(s): Termo de Referência nº 47 / 2025 - Termo de Referência.

  
Chefe da Farmácia





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 200-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 16 de abril de 2025.

**Assunto:** Declaração de compromisso com critérios de sustentabilidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no exercício de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, declara o compromisso de incorporar critérios de sustentabilidade em todos os processos licitatórios, conforme descrito a seguir:

- 1. Sustentabilidade Ambiental: Priorização de Produtos e Serviços Sustentáveis:** O órgão público se compromete a dar preferência à aquisição de produtos, serviços e obras que apresentem menor impacto ambiental, considerando aspectos como eficiência energética, utilização de materiais recicláveis, e gestão de resíduos. **Redução de Impactos Ambientais:** Serão adotadas medidas que visam a mitigação dos impactos ambientais, tais como a redução do consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes, bem como a adoção de práticas de reutilização e reciclagem.
- 2. Sustentabilidade Social: Promoção da Inclusão Social:** Será garantida a inclusão de práticas que promovam a equidade, a valorização da mão de obra local, a inclusão de grupos vulneráveis e o respeito aos direitos humanos em todas as etapas dos processos licitatórios. **Condições Dignas de Trabalho:** Os processos licitatórios adotarão critérios que assegurem condições dignas de trabalho, observando as normas de saúde e segurança, além da promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades.
- 3. Sustentabilidade Econômica: Eficiência e Inovação:** O órgão público se compromete a fomentar a inovação e a eficiência nos processos licitatórios, buscando soluções que ofereçam melhor relação custo-benefício, assegurando a viabilidade econômica e a responsabilidade fiscal. **Desenvolvimento Econômico Sustentável:** Será dada prioridade a práticas que incentivem o desenvolvimento econômico sustentável, contribuindo para a sustentabilidade das cadeias produtivas e das comunidades envolvidas.

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, declara que todas as licitações e contratos firmados observarão esses critérios de sustentabilidade, visando a implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Esta declaração reafirma o compromisso do órgão com a sustentabilidade e será parte integrante dos processos de contratação, sendo exigida e monitorada a sua aplicação por parte dos licitantes e contratados.

[REDACTED]  
Chefe da Farmácia



---

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED], em 16/04/2025, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 201-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 16 de abril de 2025.

**Assunto:** Declaração de justificativa para a exigência dos critérios de qualificação

Em conformidade com o Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta as contratações públicas no Brasil, a exigência de critérios de qualificação mínima em processos licitatórios tem por objetivo assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a viabilidade econômico-financeira das empresas que participam das licitações. A seguir, apresentamos as justificativas para a adoção desses critérios:

- 1. Assegurar a Idoneidade e Regularidade Jurídica e Fiscal:**A exigência de documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal visa garantir que a empresa contratada esteja legalmente constituída e em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas. Esse critério é fundamental para evitar a contratação de empresas que possam apresentar irregularidades legais ou fiscais, o que poderia comprometer a execução do contrato e a reputação da administração pública.
- 2. Garantir a Capacidade Econômico-Financeira:**A análise da capacidade econômico-financeira das empresas participantes é necessária para assegurar que elas possuem os recursos financeiros e a saúde contábil adequados para executar o contrato. Este critério busca prevenir o risco de inadimplência ou dificuldades financeiras que possam resultar em interrupção ou má execução do objeto contratado, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços ou obras.
- 3. Comprovar a Qualificação Técnica:**A exigência de qualificação técnica, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, tem como finalidade assegurar que a empresa possui a experiência e a expertise necessárias para realizar o objeto do contrato com a qualidade e eficiência esperadas. Esse critério é especialmente importante para contratações que envolvem serviços especializados, obras de engenharia ou fornecimentos complexos, onde a qualidade técnica é crucial para o sucesso do empreendimento.
- 4. Proteger o Interesse Público:**A seleção rigorosa de fornecedores que atendam a esses critérios é essencial para proteger o interesse público, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, segura e responsável. Ao assegurar que as empresas contratadas possuam idoneidade, capacidade financeira e qualificação técnica, a administração pública minimiza riscos de falhas contratuais, atrasos e custos adicionais, promovendo assim a boa gestão dos recursos públicos.

Essas justificativas estão alinhadas com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e transparência que regem as contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021. A adoção desses critérios visa garantir que a administração pública celebre contratos com empresas que possam efetivamente cumprir suas obrigações contratuais, contribuindo para o alcance dos resultados esperados e para a satisfação das necessidades públicas.

[Redacted]

Chefe da Farmácia



---

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten** [Redacted], em 16/04/2025, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[Redacted]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 202-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 16 de abril de 2025.

**Assunto:** Certificado de alterações de minutas do Termo de Referência

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenci> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

**ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS PELA AGU**

Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
Subitem 1.1.1	Termo de Referência	ACRÉSCIMO	Diferença na descrição do material entre o TR e o sistema comprasnet.
Subitem 4.1.1 a 4.1.5	Termo de Referência	ACRÉSCIMO	Registros de ANVISA e INMETRO por se tratarem de materiais de saúde
Subitem 4.3	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não é necessária a vedação de marca ou produto
Subitem 4.4	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não é necessário o envio de amostras.
Subitem 4.15	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não é necessário o envio da carta de solidariedade.
Subitem 7.24	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não haverá possibilidade de antecipação no pagamento
Subitem 8.43 a 8.48	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não será necessário apresentar documentos de qualificação técnica.

[Redacted]

Chefe da Farmácia



---

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten** [Redacted] em 16/04/2025, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[Redacted]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64106.004040/2025-91

Em 16/04/2025 às 10:31, faço anexar ao presente processo 64106.004040/2025-91, o(s) documento(s): Outro nº 09 /2025 - Aviso de Contratação.

  
Chefe da Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO


Termo nº 008/2025 - Processo 64106.004040/2025-91

Em 22/04/2025 às 13:39, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 09 /2025 do presente processo pelo seguinte motivo: Erro na elaboração do documento..

  
Chefe da Farmácia

# Aviso de Contratação 9/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
9/2025	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		22/04/2025 10: 31 (v 2.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	53/2025	64106.004040/2025-91

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025

(Processo Administrativo n.º64106.004040/2025-91)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Posto Médico de Guarnição de Maceió, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:**

**Link:** [compras.gov.br](https://compras.gov.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

## OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de bens de saúde permanente e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**5.7.2. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal pela empresa através do e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado, estará desclassificado, sendo o convocado o 2º colocado, que terá igual período (3 horas) para o envio da proposta.**

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **3 (três) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas

pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.6.1 convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência


12.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

12.12.3. ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços

Maceió, 16 de abril de 2025

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64106.004040/2025-91

Em 22/04/2025 às 13:40, faço anexar ao presente processo 64106.004040/2025-91, o(s) documento(s): Aviso de Contratação.

  
Chefe da Farmácia




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 205-PMGu/59º BI Mtz


Maceió, AL, 24 de abril de 2025.

**Assunto:** Declaração de Justificativa e Aprovação de Preços

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição dos materiais deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.
2. A consulta foi realizada diretamente no sistema compras.gov, pela aba “Pesquisa de Preços”, atendendo ao parâmetro de pesquisa do inciso I, art. 5º da IN 65/21.
3. Informo que o valor de referência adotado foi a mediana, obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 65/2021.
4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta dos materiais desejados pelo 59º BI Mtz e solicitados pelo setor requisitante, Posto Médico de Guarnição, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 24/04/2025, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.







Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 24/04/2025, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 207-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2025.


**Assunto:** Declaração de Termo de Referência alinhado com PCA PDLS

Em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa ME nº 81/2022, certifico que o Termo de Referência (TR) elaborado para os processos deste órgão está integralmente alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, bem como em conformidade com outros instrumentos de planejamento da Administração.


O TR foi concebido considerando as diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual, garantindo que as aquisições planejadas estejam em total consonância com as necessidades e objetivos estratégicos delineados para o período em questão.

Adicionalmente, o TR foi elaborado levando em conta os princípios e diretrizes definidos no Plano Diretor de Logística Sustentável, visando à promoção da sustentabilidade em todas as fases do processo de contratação, desde a seleção dos fornecedores até a execução dos serviços ou entrega dos produtos.

Destaco que durante o desenvolvimento do TR, foram considerados outros instrumentos de planejamento da Administração, pertinentes, garantindo a coesão e a integralidade das ações e diretrizes administrativas em todos os processos licitatórios conduzidos por este órgão.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 24/04/2025, às 13:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 208-PMGu/59º BI Mtz


Maceió, AL, 24 de abril de 2025.

**Assunto:** Declaração de justificativa para não adoção de cartão de pagamento em dispensa de licitação


Justifico a não adoção do cartão de pagamento, pois em caso de dispensa de licitação pode não ser apropriada, devido:

- 1. Complexidade e Valor:** O cartão de pagamento pode não ser adequado para transações mais complexas ou de maior valor, que requerem contratos mais detalhados e formalizados.
- 2. Controle e Prestação de Contas:** O uso do cartão pode dificultar o controle e a transparência, prejudicando a documentação e o rastreamento das despesas, essenciais para a conformidade com a Lei 14.133/21.
- 3. Garantias e Contratos:** A formalização de contratos é crucial para garantir clareza e segurança jurídica, o que pode não ser adequadamente atendido pelo cartão de pagamento.
- 4. Riscos de Fraude:** O cartão de pagamento pode aumentar o risco de fraudes e irregularidades, exigindo uma gestão mais rigorosa para evitar problemas.

Portanto, opta-se por não adotar o cartão de pagamento para garantir maior controle, transparência e segurança nas contratações.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj , em 24/04/2025, às 13:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 209-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2025.


**Assunto:** Declaração de bens de consumo comuns

Declaro que os bens deste processo não se enquadram na definição de bens de luxo estipulada pelo Decreto nº 10.818/21, uma vez que não possuem características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, mas sim se caracterizam como bens de qualidade comum, destinados ao uso cotidiano.

Ressalto que, de acordo com o Art. 20 da Lei 14.133/21, é vedada a aquisição de artigos de luxo, e os bens descritos nesta solicitação se enquadram estritamente na categoria de bens de qualidade comum.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 24/04/2025, às 13:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA


Declaração Nº 210-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2025.


**Assunto:** Declaração de não utilização de catálogo eletrônico padronização

A Lei 14.133/2021 prevê o uso do catálogo eletrônico de padronização para contratações, porém, neste caso específico, a decisão de não utilizar o catálogo se deve ao fato de que o item a ser licitado não está contemplado na padronização oferecida pelo catálogo.

**Não Existência de Item na Padronização:** O item que estamos buscando adquirir possui características e especificações que não estão disponíveis no catálogo eletrônico de padronização. Por isso, foi empregado o código de material definido em catálogo para atender de forma adequada às nossas necessidades, mas não é possível utilizar o catálogo de padronização para este processo.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 24/04/2025, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 211-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2025.

**Assunto:** Declaração de aquisição conforme disposições do Art. 40 da Lei 14.133

1. A aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado, de acordo com o Art. 40, I, da referida Lei, garantindo que o processo de aquisição se dê dentro de parâmetros compatíveis com práticas do mercado privado.


2. A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, fundamentada em técnicas adequadas, conforme estipulado no Art. 40, III, da referida Lei. A estimativa de consumo foi obtida por meio de metodologias quantitativas apropriadas, sempre que possível, para garantir o suprimento contínuo de acordo com a demanda.

3. A aquisição atende ao princípio da padronização, levando em consideração a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme preconizado no Art. 40, V, "a", da Lei 14.133/21.

4. Atende, igualmente, ao princípio do parcelamento quando este se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como estipulado no Art. 40, V, "b", da mesma Lei.

5. Garante a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias, conforme o princípio da responsabilidade fiscal descrito no Art. 40, V, "c", da Lei 14.133/21, através da devida comparação da despesa estimada com o orçamento disponível.

Declaro que todas as informações apresentadas neste documento estão em conformidade com a legislação vigente.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 24/04/2025, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 212-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2025.


**Assunto:** Declaração de vantajosidade em aquisição de bens

Informo que, no processo conduzido pelo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi realizada uma análise comparativa entre a possibilidade de aquisição e locação de determinados bens. Tal análise considerou os custos e benefícios de cada opção, com a indicação da alternativa mais vantajosa para esta OM.

Após a devida análise, concluímos que a opção pela aquisição dos bens se mostrou mais vantajosa em comparação à possibilidade de locação. Os critérios considerados incluíram, mas não se limitaram a:

- Custos diretos e indiretos associados à aquisição e à locação;
- Benefícios a longo prazo em relação à posse dos bens;
- Viabilidade financeira e operacional para a instituição.

Esta decisão foi embasada em dados e análises técnicas que demonstraram que a **aquisição dos referidos bens é mais vantajosa** para os interesses e necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, levando em conta as exigências estabelecidas pelo **Art. 44 da Lei 14.133/21**.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**



[REDACTED] em 24/04/2025, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 213-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2025.

**Assunto:** Declaração de atendimento ao princípio de segregação de funções


Certifico que a confecção do processo referente à Dispensa Eletrônica 53/2025 atende ao princípio da segregação de funções, nos termos da legislação vigente.

A designação dos agentes públicos envolvidos na condução do referido processo, em conformidade com o Art. 12 do Decreto nº 11.246/22, foi realizada de forma a evitar a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, garantindo a redução da possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes na contratação.

Ademais, em consonância com o Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/21, a equipe de apoio prestou auxílio ao agente de contratação, sendo conduzido em estrita observância às normas e princípios legais pertinentes, garantindo a lisura e a transparência no procedimento licitatório.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 24/04/2025, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 214-PMGu/59º BI Mtz


Maceió, AL, 24 de abril de 2025.

**Assunto:** Declaração de equipe de pregão

Declaro que os membros da equipe de pregão são, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, e pertencentes ao quadro permanente do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, e o Pregoeiro do 59º BI Mtz, possui qualificação técnica e cumpre todas as exigências do Art. 3º e Art. 10º do Decreto 11.246/22 e Art. 8º da Lei nº 14.133/21.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 24/04/2025, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 215-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2025.

**Assunto:** Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária

Eu, [REDAZIDA], atualmente no cargo de ordenador de despesas do 59º BIMTz, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PTRES: 215845

FONTE: 1005000142

NATUREZA DESPESA: 449052

PLANO INTERNO: D8SAPIMNTCM

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO):

Bens permanentes de saúde e mobiliário para atender ao PAASSEx 2025.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDAZIDA]  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 24/04/2025, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA


Declaração Nº 216-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2025.


**Assunto:** Declaração de atividade de custeio

Declaro que:

- A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 De agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.
- O §2º, do Art. 4º da portaria N º 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 24/04/2025, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Outro Nº 33-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2025.

**Assunto:** Lista de Verificação

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Houve abertura de processo administrativo? <sup>i</sup>	Sim	Pág 1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>ii</sup>	Sim	Pág 1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>iii</sup>	Sim	Pág 10
Consta documento de formalização de demanda? <sup>iv</sup>	Sim	Pág 2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>v</sup>	Sim	Pág 2
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>vi</sup>	Sim	Pág 91
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>vii</sup>	Sim	Pág 17
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>viii</sup>	Sim	Pág 17
Há Análise de Riscos? <sup>ix</sup>	Sim	Pág 21
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>x</sup>	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>xi</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas	Sim	Pág 17

e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>xii</sup>		
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>xiii</sup>	Sim	Pág 51
Há termo de referência? <sup>xiv</sup>	Sim	Pág 49
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>xv</sup>	Sim	Pág 49
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Pág 49
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>xvi</sup>	Sim	Pág 70
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>xvii</sup>	Sim	Pág 62
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>xviii</sup>	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>xix</sup>	Sim	Pág 58
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>xx</sup>	Não se aplica	
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>xxi</sup>	Sim	Pág 4
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>xxii</sup>	Não se aplica	
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Pág 17
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>i</sup>	Sim	Pág 23
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º	Não se aplica	

do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>i</sup>		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>ii</sup>	Sim	Pág 23
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>iv</sup>	Sim	Pág 74
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>v</sup>	Não	Pág 95
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>vi</sup>	Sim	Pág 95
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>i</sup>	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>ii</sup>	Sim	Pág 99
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>iii</sup>	Sim	Pág 98
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>iv</sup>	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>v</sup>	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>vi</sup>	Sim	Pág 7

<sup>i</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21.

<sup>ii</sup> Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.

<sup>iii</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>iv</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21.

<sup>v</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21.

vi Art. 44 da Lei 14133/21.

i Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

ii Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

iii Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

iv Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

v art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

vi art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

i Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

ii Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

iii Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

iv O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

v. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

vi Art. 18 da Lei 14133/21

vii Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

viii Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

ix Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

x Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

xi Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

xii Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

xiii Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

xiv Art. 72, I, da Lei 14133/21

xv Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

xvi Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

xvii Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

xviii Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

xix Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

[xx](#) Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[xxi](#) Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

[xxii](#) Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

[Redacted Signature]

Chefe da Farmácia



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten** [Redacted Name] em 24/04/2025, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[Redacted Signature]



[REDACTED]  
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 30/04/2025, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 30/04/2025, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] em 30/04/2025, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[REDACTED]

Nota de Crédito N° 2025NC401673 da UG 167004								
NÚMERO	2025NC401673							
USUARIO	025.340.321-94							
TERMINAL USUARIO	AWVAH2VS							
DATA DA TRANSACAO	10/01/25							
HORA DA TRANSACAO	09:41							
UG DO OPERADOR	167505							
EMISSAO	10/01/25							
UG FAVORECIDA	167004							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE PAASSEX 2025 ASSINADO PELO CH DGP - P MED GU MACEIÓ. EMPREGAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EMPENHAR ATÉ 30 DE ABRIL 25 - LIQUIDAR ATÉ 31 AGO 25.							
MES LANCAMENTO	JANEIRO							
QT LANCAMENTO	2							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC401673								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM	39.921,84



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/04/2025 17:07:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANPRIME SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: **51.338.619/0001-41**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.338.619/0001-41  
Razão Social: MANPRIME SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: MANPRIME  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/08/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2025
Receita Municipal	Validade:	14/09/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64106.004040/2025-91

Em 30/04/2025 às 19:09, faço anexar ao presente processo 64106.004040/2025-91, o(s) documento(s): 64106.004600/2025-16, nc.pdf, APF\_TCU\_Empresa\_MANPRIME SOLUCOES LTDA.pdf, SICAF\_Empresa\_MANPRIME SOLUCOES LTDA.pdf.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	25/04/2025 06:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 18:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 17:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 18:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 14:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 14:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 07:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.770.557/0001-87 - JN COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/04/2025 06:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 19:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.561.319/0001-75 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 13:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 21:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL  
DISPENSA 90005/2025

### Item 2 - Refrigerador De Laboratório

Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical, Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8 C, Tipo Comando: Pannel De Controle Digital, Tipo Sinalizador: Display Digital De Temperatura, Tipo Porta: Porta Vidro Triplo Antiembaçante Abertura Vertical, Características Adicionais: Compressor Hermético Com Degelo Automático., Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 280 L

### Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
29/04/2025 às 09:53:07	29/04/2025 às 13:48:12	Encerrada	[REDACTED]

#### Fornecedor

44.770.557/0001-87 - JN COMERCIAL LTDA

#### Motivo

Bom dia, conforme análise do Setor Requisitante, o material ofertado não atende as especificações do Termo de Referência

#### Análise

Empresa não enviou documentação referente diligência do Setor Requisitante

#### Conclusão

A Empresa será desclassificada.

### Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.770.557/0001-87	29/04/2025 às 09:53:07	Sr. Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87, uma nova diligência foi aberta para o item 2.
Sistema para o participante 44.770.557/0001-87	29/04/2025 às 09:56:42	Sr. Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta conforme consta no TR. O refrigerador da proposta é para alimentos (conforme cita em vários momentos), não apresenta painel de controle de temperatura, nem aviso sonoro em caso de falta de energia. Portanto, não se enquadra nas especificações solicitadas para o item..
Sistema para o participante 44.770.557/0001-87	29/04/2025 às 12:55:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 12:55:00 de 29/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87.
Sistema para o participante 44.770.557/0001-87	29/04/2025 às 13:48:12	O item 2 teve a diligência do fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87, analisada e concluída às 13:48:12 de 29/04/2025.

### Eventos

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

29/04/2025 13:48

1 de 2

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 09:53:07	Diligência cadastrada.
29/04/2025 às 09:56:42	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta conforme consta no TR. O refrigerador da proposta é para alimentos (conforme cita em vários momentos), não apresenta painel de controle de temperatura, nem aviso sonoro em caso de falta de energia. Portanto, não se enquadra nas especificações solicitadas para o item.
29/04/2025 às 12:55:00	Convocação do fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
29/04/2025 às 13:48:12	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:48:12 de 29/04/2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL  
DISPENSA 90005/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021      Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto      Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não      UF da UASG: AL  
Objeto da compra: Aquisição material permanente PAASSEx  
Entrega de propostas: De 22/04/2025 às 15:11 até 25/04/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2025 às 14:05:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/04/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
25/04/2025 às 14:05:05	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Lixeira**

Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: 100L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Formato Retangular, Cor: Branca, Aplicação: Resíduo Infectante, Impressão: Com Símbolo

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 299,9500 (unitário)  
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 299,9500 (total)  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por XXXXXXXXXX

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 10.000.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 30.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Lixeira - Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: 100L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Formato Retangular, Cor: Branca, Aplicação: Resíduo Infectante, Impressão: Com Símbolo Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 295,0000	Proposta desclassificada

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	25/04/2025 às 14:06:15	Sr. Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.021.139/0001-88	25/04/2025 às 16:26:35	Prezado, solicitamos a desclassificação do item em tese do lance ofertado por nossa empresa. Ao analisarmos novamente, constatamos que o produto ofertado não atende às especificações exigidas no edital, essa divergência pode prejudicar a execução contratual, indo contra os princípios da legalidade e da vinculação do edital. Por este motivo, pedimos gentilmente esta solicitação.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	25/04/2025 às 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 25/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	28/04/2025 às 07:38:17	Sr. Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens nº 1, para análise do Setor Requisitante..
Pelo participante 53.021.139/0001-88	28/04/2025 às 07:40:39	Prezado, solicitamos a desclassificação do item em tese do lance ofertado por nossa empresa. Ao analisarmos novamente, constatamos que o produto ofertado não atende às especificações exigidas no edital, essa divergência pode prejudicar a execução contratual, indo contra os princípios da legalidade e da vinculação do edital. Por este motivo, pedimos gentilmente esta solicitação.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	28/04/2025 às 11:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	28/04/2025 às 12:01:56	Sr. Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Boa dia, solicito verificar a possibilidade de negociar o valor do item nº 1. Na fase de lance a empresa ofertou o valor de R\$ 300,00, sendo que o valor da referência é de R\$ 299,95. Caso tenha interesse..
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	28/04/2025 às 12:03:23	Sr. Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta negociada, caso tenha interesse. Para análise do Setor Requisitante. .
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	28/04/2025 às 15:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:00 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	28/04/2025 às 15:30:22	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70. Motivo: Proposta desclassificada.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/04/2025 às 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2025 às 14:00:11	Item encerrado para lances.
25/04/2025 às 14:06:15	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
28/04/2025 às 07:38:17	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens nº 1, para análise do Setor Requisitante..
28/04/2025 às 12:01:27	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 295,0000. Motivo: A Empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido..
28/04/2025 às 12:01:56	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 convocado para negociação de valor.
28/04/2025 às 12:03:23	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta negociada, caso tenha interesse. Para análise do Setor Requisitante. .

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 15:30:22	Convocação de negociação de valor do fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 encerrada automaticamente.
28/04/2025 às 15:30:22	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: A Empresa não envio a proposta dentro do prazo estabelecido..
30/04/2025 às 11:19:10	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30.000,0000. Motivo: Preço acima do valor de referência.
30/04/2025 às 11:19:15	Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000.000,0000. Motivo: Preço acima do valor de referência.
30/04/2025 às 11:19:15	Item fracassado no julgamento / habilitação.
30/04/2025 às 11:22:29	Item homologado.

## Item 2 - Refrigerador De Laboratório

Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical, Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8 C, Tipo Comando: Pannel De Controle Digital, Tipo Sinalizador: Display Digital De Temperatura, Tipo Porta: Porta Vidro Triplo Antiembaçante Abertura Vertical, Características Adicionais: Compressor Hermético Com Degelo Automático., Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 280 L

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 13.799,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 13.799,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41, melhor lance: R\$ 13.689,0000 (unitário) / R\$ 13.689,0000 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 100.000,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 13.800,0000	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 20.000,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 30.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Refrigerador De Laboratório - Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical, Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8 C, Tipo Comando: Pannel De Controle Digital, Tipo Sinalizador: Display Digital De Temperatura, Tipo Porta: Porta Vidro Triplo Antiembaçante Abertura Vertical, Características Adicionais: Compressor Hermético Com Degelo Automático., Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 280 L</p> <p>Marca/Fabricante: Similar</p> <p>Modelo/versão: Similar</p>			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 13.779,0000	
44.770.557/0001-87 - JN COMERCIAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 13.790,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Metalfrio ou igual qualidade conforme proposta      Modelo/versão: 0 a 8			
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 13.799,0000	Proposta adjudicada
12.561.319/0001-75 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 13.790,0000	
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 13.500,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2025 às 13:41:30	54.005.372/0001-30	R\$ 29.999,9900
25/04/2025 às 13:55:23	51.338.619/0001-41	R\$ 13.689,0000
25/04/2025 às 13:57:23	44.770.557/0001-87	R\$ 13.600,0000

### Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 14:00:11	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	25/04/2025 às 14:06:57	Sr. Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Pelo participante 53.021.139/0001-88	25/04/2025 às 16:26:40	Prezado, solicitamos a desclassificação do item em tese do lance ofertado por nossa empresa. Ao analisarmos novamente, constatamos que o produto ofertado não atende às especificações exigidas no edital, essa divergência pode prejudicar a execução contratual, indo contra os princípios da legalidade e da vinculação do edital. Por este motivo, pedimos gentilmente esta solicitação.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	25/04/2025 às 17:07:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:00 de 25/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88.
Sistema para o participante 44.770.557/0001-87	28/04/2025 às 07:39:11	Sr. Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens nº 2, para análise do Setor Requisitante..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.770.557/0001-87	28/04/2025 às 10:52:18	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:18 de 28/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87.
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	29/04/2025 às 13:51:04	Sr. Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da documentação e a proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Pelo participante 51.338.619/0001-41	29/04/2025 às 14:31:32	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:32 de 29/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41.
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	29/04/2025 às 17:22:04	Sr. Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da documentação de habilitação, para análise do Setor Requisitante..
Pelo participante 51.338.619/0001-41	29/04/2025 às 17:53:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:53:54 de 29/04/2025. 33 anexos foram enviados pelo fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
25/04/2025 às 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2025 às 14:00:11	Item encerrado para lances.
25/04/2025 às 14:06:57	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
28/04/2025 às 07:39:11	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens nº 2, para análise do Setor Requisitante..
28/04/2025 às 07:40:03	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13.500,0000. Motivo: Empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido..
28/04/2025 às 10:52:18	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 09:53:07	Diligência cadastrada.
29/04/2025 às 09:56:42	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta conforme consta no TR. O refrigerador da proposta é para alimentos (conforme cita em vários momentos), não apresenta painel de controle de temperatura, nem aviso sonoro em caso de falta de energia. Portanto, não se enquadra nas especificações solicitadas para o item.
29/04/2025 às 12:55:00	Convocação do fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
29/04/2025 às 13:48:12	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:48:12 de 29/04/2025.
29/04/2025 às 13:49:54	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13.600,0000. Motivo: Foi solicitado que a Empresa enviasse proposta do item conforme consta no Termo de Referência. Após três horas, a empresa não enviou a documentação solicitada. .
29/04/2025 às 13:51:04	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da documentação e a proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
29/04/2025 às 14:31:32	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 17:18:20	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13.689,0000.

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 17:22:04	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da documentação de habilitação, para análise do Setor Requisitante..
29/04/2025 às 17:53:54	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 finalizou o envio de anexo.
30/04/2025 às 11:04:42	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 foi habilitado.
30/04/2025 às 11:16:41	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.689,0000.
30/04/2025 às 11:16:50	Item homologado.

### Item 3 - Arquivo Escritório

Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes, Aplicação: Pastas Suspensas

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 850,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.700,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por

### Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 851,0000	Proposta desclassificada
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 820,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr <span style="float: right;">Modelo/versão: tr</span>			
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 10.000.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar <span style="float: right;">Modelo/versão: similar</span>			
55.796.470/0001-03 - GRATOS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 30.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Arquivo Escritório - Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes, Aplicação: Pastas Suspensas</p> <p>Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar</p>			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 830,0000	Proposta desclassificada
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 851,0000	Proposta desclassificada
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 820,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2025 às 13:55:28	51.338.619/0001-41	R\$ 839,0000

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 14:00:15	O item 3 teve empate real para o valor 820,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/04/2025 às 14:00:15	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 17.058.263/0001-54	25/04/2025 às 14:07:28	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Pelo participante 17.058.263/0001-54	25/04/2025 às 16:54:28	Boa tarde, devido a forte chuva em nossa região, estamos com instabilidade de conexão de internet. Neste sentido, em havendo a possibilidade de prorrogação de prazo por mais uma hora agradeço. Caso não seja possível, entendemos perfeitamente e agradecemos da mesma maneira. Cordialmente
Sistema para o participante 17.058.263/0001-54	25/04/2025 às 17:07:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:00 de 25/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	28/04/2025 às 07:38:46	Sr. Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens nº 3, para análise do Setor Requisitante..
Pelo participante 53.021.139/0001-88	28/04/2025 às 07:40:48	Prezado, solicitamos a desclassificação do item em tese do lance ofertado por nossa empresa. Ao analisarmos novamente, constatamos que o produto ofertado não atende às especificações exigidas no edital, essa divergência pode prejudicar a execução contratual, indo contra os princípios da legalidade e da vinculação do edital. Por este motivo, pedimos gentilmente esta solicitação.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	28/04/2025 às 11:00:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	28/04/2025 às 12:08:40	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	28/04/2025 às 15:10:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:00 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	28/04/2025 às 15:18:41	Sr. Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do setor Requisitante..
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	28/04/2025 às 18:20:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:20:00 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41.
Sistema para o participante 17.058.263/0001-54	29/04/2025 às 13:51:54	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Pelo participante 17.058.263/0001-54	29/04/2025 às 14:00:51	Boa tarde, informamos o declínio da proposta bem como solicitamos nossa desclassificação. Cordialmente
Sistema para o participante 17.058.263/0001-54	29/04/2025 às 16:53:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:00 de 29/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54.
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	29/04/2025 às 17:23:09	Sr. Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Boa Tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	29/04/2025 às 17:24:48	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Pelo participante 51.338.619/0001-41	29/04/2025 às 20:55:32	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:55:32 de 29/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	30/04/2025 às 11:00:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:01 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
25/04/2025 às 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2025 às 14:00:15	Item teve empate real para o valor 820,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
25/04/2025 às 14:00:15	Item encerrado para lances.
25/04/2025 às 14:07:28	Fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
28/04/2025 às 07:38:46	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens nº 3, para análise do Setor Requisitante..
28/04/2025 às 07:40:24	Fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 820,0000. Motivo: Empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido..
28/04/2025 às 12:07:51	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 820,0000. Motivo: A Empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido.

30/04/2025 11:22

9 de 10

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 12:08:40	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
28/04/2025 às 15:17:50	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 830,0000. Motivo: Empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido..
28/04/2025 às 15:18:41	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do setor Requisitante..
29/04/2025 às 09:49:12	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 839,0000. Motivo: A empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido..
29/04/2025 às 13:51:54	Fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
29/04/2025 às 17:23:09	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Boa Tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
29/04/2025 às 17:24:48	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
29/04/2025 às 20:55:32	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 finalizou o envio de anexo.
30/04/2025 às 11:20:57	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 851,0000. Motivo: Preço acima do valor de referência.
30/04/2025 às 11:21:03	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30.000,0000. Motivo: Preço acima do valor de referência.
30/04/2025 às 11:21:10	Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000.000,0000. Motivo: Preço acima do valor de referência.
30/04/2025 às 11:21:10	Item fracassado no julgamento / habilitação.
30/04/2025 às 11:22:29	Item homologado.

Data e hora da consulta: 30/04/2025 19:04

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	444

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/04/2025	Ordinário	64106.004600/2025-16	0,0000	13.689,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	27915-250
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ABILIO MOREIRA DE MIRAN 45 IMBETIBA	RJ	(22)992814838
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACAE	RJ	(22)992814838

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

ATENDE PAASSEX 2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 384/PMGU/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 30ABR25 - 2025NC401673, DE 10JAN25 - DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO

**Local da Entrega**

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

**Informação Complementar**

16000406900052025 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	30/04/2025 16:23:01	Alteração

Data e hora da consulta: 30/04/2025 19:04

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.689,00

#### Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO SINALIZADOR DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO PORTA PORTA VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE ABERTURA VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRESSOR HERMÉTICO COM DEGELO AUTOMÁTICO., TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE 280 L	13.689,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2025	Inclusão	1,00000	13.689,0000	13.689,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

30/04/2025 16:23:01

**Responsável pela Nota de Empenho**

30/04/2025 15:02:13



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64106.004040/2025-91

Em 30/04/2025 às 19:12, faço anexar ao presente processo 64106.004040/2025-91, o(s) documento(s): Relatorio\_Declarações\_90005\_2025.pdf, Relatorio\_Diligências\_90005\_2025.pdf, Relatorio\_Dispensa\_90005\_2025.pdf, NE\_167004\_2025NE000444.pdf.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 138-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 2 de maio de 2025.


**Assunto:** Remessa de processo de Dispensa

Remeto o processo, em formato digital, referente aquisição de material permanente do PAASSEx, Dispensa 90005/2025, ressaltando que os itens 1 e 3 foram fracassados.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)



---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 02/05/2025, às 08:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---